

## 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO

# Estudo Técnico Preliminar 251/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64154.007717/2025-78

## 2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Suprimento, Batalhão General Felipe Antônio Xavier de Barros, data do dia 24 de maio de 1934, através do Decreto nº 24.287, com a criação do Serviço de Subsistência Militar, unidade diretamente subordinada a 5ª Região Militar. Ao longo dos mais de 88 anos de vida, sua designação foi alterada em diversas oportunidades, sendo chamado de Serviço de Subsistência Militar para Estabelecimento de Subsistência da 5ª Região Militar.

Foram extintos o Depósito Regional de Subsistência/5 (DRS/5), o Depósito de Material de Intendência/5 (DRMI/5) e o Depósito de Material de Saúde/5 (DRS/5), passando a constituírem juntos, nesta mesma sede de Curitiba-PR, o 5º Batalhão de Suprimento. Nesta transformação, o Batalhão assume os encargos referentes às atividades desenvolvidas pelos extintos Depósitos Regionais. Cabe salientar que suas instalações são da mesma data de sua criação, passando apenas por manutenções.

O 5º Batalhão de Suprimento situa-se no Centro de Curitiba, na Av Silva Jardim 110, esquina com a Av. João Negrão. Ademais, possui uma companhia de suprimento destacada na cidade de Palmeira - Paraná, distante a 87 Km de sua sede. No total, esta Unidade Militar possui como área útil com cerca de 17.000.000 (dezesete milhões) de metros quadrados que devem ser mantidas e mantidas, tornando-o maior batalhão operacional do Sul do País. Seus quadros são compostos por aproximadamente 390 militares. Ademais, é imperioso destacar que esta Organização Militar apoia com alimentação diversos militares de outras Unidades.

O 5º B Sup é uma Organização Militar do tipo Órgão Provedor (OP), cujo DNA reside na logística, na missão de adquirir, receber, inspecionar e analisar a bromatologia de alimentos, contabilizar, distribuir e controlar os mais variados itens de suprimento, tais como gêneros de alimentação, fardamento, materiais farmacológico, odontológico, veterinário e médico-hospitalar, além de suprir as necessidades de peças e conjuntos de armamento e munições.

Ressalta-se que este Órgão Provedor tem como incumbência realizar o apoio citado acima para 52 Unidades Militares e 19 Tiros de Guerra, que estão localizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, apoiando um efetivo de aproximadamente 18.000 pessoas, dentre militares e civis. Para cumprir essa missão, o mesmo dispõe de uma frota de 50 viaturas, dentre as operacionais e administrativas, que rodam cerca de 200.000 (duzentos mil) Km anuais. Ainda assim possui 07 câmaras frias para armazenamento de gêneros alimentícios “frigo” e diversos depósitos para armazenagem de suprimentos supracitados; depósitos estes que carecem de manutenção constante tendo em vista assegurar a segurança de variada gama de itens e pelo fato de o Batalhão ser o fiel depositário dos mesmos.

A Administração Militar, integrante da administração pública federal, tem por base os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, deve utilizar-se da governança e da gestão para garantir a sua integridade e alcançar metas com efetividade, apoiando-se nos pilares da motivação, do planejamento, da execução, do controle, da ação de comando, da capacitação, da transparência, da gestão de risco e da responsabilidade.

As quantidades dos materiais a serem requisitados foram calculadas conforme as necessidades da Seção de Comunicação Social do 5º B Sup, os quais serão empregados nos diversos eventos institucionais realizados nestas OM, como: despedidas e apresentações de militares, reuniões de comando, palestras, instruções, cursos profissionalizantes, visitas de alunos da ECEME, ESAO, AMAN, EsSLog e NPOR, visitas de autoridades federais, estaduais ou municipais, e demais atividades de cunho institucional.

O **Buquê de Flores** é utilizado em virtude da Passagem de Comando do Batalhão e do Adjunto de Comando, sendo entregues à família do Comandante e de seu Adjunto de Comando, sucedido e sucessor, como agradecimento e reconhecimento do apoio ao militar diante das responsabilidades assumidas em prol da missão da Organização Militar. Além disso, no dia da arma, é colocado um buquê de flores no busto do Patrono como forma de homenagear e cultuar os grandes vultos do Exército Brasileiro.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante  | Responsável               |
|--|---------------------------|
| Seção de Comunicação Social do 5º Batalhão de Suprimento | ADRIANA MENDONÇA GALLOTTI |
| Seção de Comunicação Social do 5º Batalhão de Suprimento | MARCELO SOARES SIMAN      |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição de bens seja realizada e corretamente executada, existem requisitos mínimos para sua execução:

**A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

#### 4.2 REQUISITOS TEMPORAIS:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente externo das OM, sempre que solicitados, a saber: segunda a quinta-feira das 10:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas; e sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

4.2.2 Não será autorizada a entrada de funcionários na organização militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da prestação do serviço e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.

4.2.3 Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

4.2.4 Considerando que Buquês de flores são produtos perecíveis, de rápida confecção e amplamente disponíveis no mercado local, adota-se o prazo de entrega de até 48 horas a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo é adequado à natureza do objeto e não restringe a competitividade, observando o art. 5º, inciso IV. e o art. 11 da lei 14.133/2021.

#### 4.3 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

4.3.1 A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas conforme o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### 5. Levantamento de Mercado

- **Parâmetro IV** - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi possível encontrar os materiais nas condições que atendem o objeto da contratação em outros parâmetros de pesquisa de preço.

### 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para eventual aquisição de material institucional para atender as necessidades do 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada no levantamento histórico da demanda do 5º B Sup em Passagens de Comando.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 792,00

As quantidades solicitadas dos materiais a serem requisitados foram calculadas tendo em vista as quantidades utilizadas nas passagem de Comando do ano de 2023.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, mas baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Realização das atividades previstas na Passagem de Comando a ser realizado no ano de 2025 no 5º Batalhão de Suprimento.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Contratação de empresa para eventual confecção de material institucional não necessita de realocação física interna na OM, pois será realizado apenas o recebimento do material.

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- Coleta de flores na natureza pode causar perda de biodiversidade e impacto em espécies nativas.
- Falta de comprovação de origem pode indicar extração ilegal e desmatamento.
- Produção de flores consome muita água.
- Uso de agrotóxicos e fertilizantes pode contaminar solo, água e afetar polinizadores.
- Transporte gera emissões e uso excessivo de embalagens.

## 15. Memória de Cálculo

As quantidades solicitadas dos materiais a serem requisitados foram calculadas tendo em vista as quantidades utilizadas na passagem de Comando realizada no ano de 2023.

| Nº do Item | Item               | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Justificativa  |
|------------|--------------------|-------------------------|------------|--|
| 1          | Buquê com 12 rosas | Unidade                 | 4          | O Buquê de Flores é utilizado em virtude da Passagem de Comando e Adjunto de Comando, entregue à família dos comandantes e de seus adjuntos, sucedidos e sucessores, como agradecimento e reconhecimento do apoio ao militar diante das responsabilidades assumidas em prol da missão da Organização Militar (4 unidades). |

## 16. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.


## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 SINDERLEY JUNIOR FERREIRA DA PAZ  
Data: 25/11/2025 11:58:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SINDERLEY JUNIOR FERREIRA DA PAZ**

Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO SOARES SIMAN  
Data: 25/11/2025 09:12:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO SOARES SIMAN**

Equipe de apoio

